



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.388 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 12.373/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 369.512,29 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
554	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	59,21
556	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.685,82
562	01.17.01.10.3010045.1022.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.715,57
578	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
580	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
582	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.800,00
585	01.17.01.10.3020047.2084.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
594	01.17.01.10.3030046.2082.3.3.90.32	MAT. BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.700,00
595	01.17.01.10.3030046.2082.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
596	01.17.01.10.3030046.2082.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
597	01.17.01.10.3030046.2082.3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
598	01.17.01.10.3030046.2083.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
616	01.17.01.10.6050048.2087.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
620	01.17.01.10.6050048.2087.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

621	01.17.01.10.6050048.2087.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.551,00
-----	------------------------------------	---------------------------------------	-----------

**TOTAL.....R\$ 369.512,29**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2011 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 369.512,29 ( trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos).

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de junho de 2012.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**